

LEI Nº 676

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Mateense", ao Snr. Camilo Cólá.

Artº 2º - A entrega do título deverá ser solene em horário de acordo com o programa da festa de São Mateus em 21 de Setembro corrente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 10 de Setembro de 1964

Augusto Gabbato
Augusto Gabbato